

Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

Parecer n°: 2170/2014/CGM Processo: 13.125/2014/SESAU Procedência: Gabinete/ASJUR/SESAU

Objeto: Solicitação do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2008 LOC/SESAU.

Ao Gabinete/ASJUR

Trata os autos da solicitação do 6° Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2008 LOC/SESAU, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Emilton Chaves de Souza, portador do CPF/MF sob o nº 100.843.802-25, cujo objeto é a locação do imóvel urbano para fins não residenciais, situado no Município de Ananindeua, na área denominada Nova Esperança, na Rua Airton Sena 30, Quadra 196, Lote 18, Bairro do Coqueiro, destinado a instalação do PSF Nova Esperança I e II.

Sobre a solicitação consideramos:

1- Consta nos autos o documento assinado em 03 de julho de 2014, pelo Sr. Raimundo Junior Pinho Paixão, Fiscal do Contrato nº 012/2008, cujo teor é a convocação do proprietário do imóvel, *Sr. Emilton Chaves de Souza*, quanto ao seu interesse na prorrogação Contratual.

2- O objeto do 6° Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 012/2008 por mais
12(doze) meses, a contar a partir de 01/09/2014, conforme disciplina a Cláusula
Terceira- Da Vigência do Contrato Original.

3- Há possibilidade legal de prorrogação fundamentado no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 (Acordão nº 170/05- Plenário).

4- Há um acréscimo no valor contratual reajustado de acordo com o IPCA do período, ficando o valor do aluguel no valor mensal de R\$ 1.154,34 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) e no valor anual de R\$ 13.852,08 (treze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), Fonte 02.29 (Recursos do SUS/Fundo a Fundo Federal), conforme informado pelo Coordenador do Fundo Municipal de Saúde.

27

1



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

5- Está anexado o Relatório de Visita Técnica do dia 05 de agosto de 2014, assinado por Ana Cristina de Oliveira Senna/Organização e Métodos/SESAU.

6- Foi inserido nos autos o Parecer nº 132A/2014/ASJUR/SESAU, de 12 de agosto de 2014, assinado por Breno de Carvalho Nunes OAB/PA nº 8986- Diretor da ASJUR/SESAU.

7- A somatória do prazo de vigência do Contrato Original e dos seus aditivos, atende o disposto no *Art. 62, § 3°, Inciso I, da Lei nº 8.666/93*.

8- Está presente a justificativa e autorização assinada em 18 de agosto de 2014, por Marco Antonio Luz e Silva- Secretário M. de Saúde de Anunindeua, para realização do 6º Termo Aditivo ao Contrato 012/2008, com vigência de 12(doze) meses a contar de 01/09/2014.

9- Não consta no processo a situação do Contrato Original e de todos os seus Aditivos, se já cadastrados ou não junto ao TCM, para fins de comprovação de sua legalidade.

10- As Cláusulas e Condições contidas na Minuta do 6° Termo Aditivo estão em conformidade com a *Lei nº 8.666/93*.

11- Para publicação nos prazos previstos em Lei, e a obediência a $IN n^{\circ}$ 004/2003/TCM/Pa.

Ananindeua, 22 de Agosto de 2014.

CONTROLE IN

2